



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 20/11/14
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 8974 Fis 08

LEI Nº 792/2014

Autoriza transporte de pedras e terras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber os serviços de assentamento de pedras irregulares, na Rua Triângulo Austral, trecho compreendido entre as quadras 74 e 75, do perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol, da empresa Confiança Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.122.056/0001-35, como contrapartida do transporte de pedras e terras com veículos e máquinas da municipalidade (a serem retiradas num raio máximo de 15 quilômetros), até o Residencial Emanuella.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 19 de novembro de 2014.


JOÃO CLÁUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL